



Prefeitura Municipal de Paranapuã

Estado de São Paulo
CGC(MF) 45.134.236/0001-59

LEI Nº.652/93

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ALBERTO ROBLES, Prefeito Municipal de Paranapuã, comarca de Jales, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais - que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art.1º- Fica denominado a Escola Municipal de Paranapuã, o nome de "ESCOLA MUNICIPAL EDSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR".

Art.2º- A Escola situa-se na Avenida João - Cardoso, nesta cidade de Paranapuã.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 09 de agosto de 1995.


JOÃO ALBERTO ROBLES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


VALTER REINA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO